

Fl. 1

Reunião de 18-02-2015

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2013 – 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-02-2015

Ata nº 4/2015

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze pelas 15 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Rogério António Farinha Fernandes

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

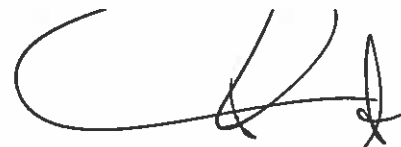
Jorge Manuel Marques Coluna

Entrou no decurso da reunião o Sr. -----

Faltou o Senhor Vereador, motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado.-----



Fl. 2

Reunião de 18-02-2015

Foi designada a Assistente Técnico, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, para lavrar a presente ata.-----

Foi aprovada por unanimidade a ata da reunião realizada em 04-02-2015.-----

O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária:-----

Informações a prestar pelo Presidente da Câmara

Propostas

Subsídios

Assuntos diversos

Intervenção do Público

-----**Informações do Senhor Presidente**-----

O Senhor Presidente:-----

- Apresentou relação das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata. -
- Informou que até 28 de fevereiro, a Casa da Cultura da Sertã tem patente uma exposição de artesanato sertaginense, cujos trabalhos foram elaborados pelo Grupo de Artesãos do Concelho da Sertã.-----

-----**Propostas**-----

Proposta n.º20 - Retificação da proposta nº 190 de 12-11-2014 - Passes Escolares em Carreiras Públicas (2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário).-----

- No sentido de clarificar a proposta supracitada onde se lê "Proponho:- Que, em relação ao ano letivo 2014 / 2015, o Município da Sertã suporte o valor dos passes ou a sua comparticipação em Carreira Pública, consoante se trate do 2º, 3º Ciclos do Ensino Básico ou Ensino Secundário, aos alunos que frequentem os estabelecimentos escolares do Concelho, independentemente da sua residência, conquanto esta integre o Concelho da Sertã. " deve ler-se " Proponho :- Que, relativamente aos alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário que frequentem os estabelecimentos escolares do Concelho, o Município da Sertã suporte o valor dos passes (2º e 3º ciclos) ou a sua comparticipação (ensino secundário), independentemente da sua residência, conquanto esta integre o Concelho da Sertã, conforme legislação em vigor, 100% e 50%, respetivamente.-----

•-**Deliberação:** Após análise foi aprovada por unanimidade retificar a proposta nº 190 de 12-11-2014 e que o Município da Sertã suporte o valor dos passes (2º e 3º ciclos) ou a sua comparticipação (ensino secundário), independentemente da sua residência, conquanto esta integre o Concelho da Sertã, conforme legislação em vigor, 100% e 50%, respetivamente.-----

Proposta nº 21 - Prorrogação do prazo de conclusão do procedimento concursal para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, exclusivamente para a constituição de reserva de recrutamento, nos termos do nº 4, do artigo 47º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, Orçamento de Estado para 2015-----

Considerando que:-----



- De acordo com o nº 4, do artigo 47º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, Orçamento de Estado para 2015, "Quando tenha decorrido o prazo de seis meses a contar da data da emissão da autorização..." da abertura do procedimento concursal, "... sem que tenha sido homologada a lista de classificação final, devem os serviços que procedem ao recrutamento, após a fase de aplicação de métodos de seleção, solicitar autorização aos membros do Governo a que se refere a mesma disposição legal para prosseguir com o recrutamento";-----

- Nos termos do disposto nos nºs 2 e 3, do artigo 64º, da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro, compete ao órgão deliberativo deste Município da Sertã, sob proposta do respetivo órgão executivo, autorizar a renovação, desde que devidamente fundamentada, do dito prazo de 6 meses. -----

- Não tendo sido ainda homologadas a listas de classificação final e mantendo-se a necessidade do procedimento concursal exclusivamente para a constituição de reserva de recrutamento, utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho;-----

Propõe-se que: -----

- Seja autorizada a prorrogação do prazo de conclusão do procedimento concursal para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, exclusivamente para a constituição de reserva de recrutamento; -----

- A presente proposta seja presente à Assembleia Municipal, para que possa autorizar a prorrogação do prazo de conclusão do mesmo; -----

E que a mesma seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

•-**Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º 22 - Indemnização - Ocupação de terreno particular em Calvos (Largo da Igreja) de Maria Helena Ferreira Calado - -----

Considerando que : -----

- A Srª D. Maria Helena Ferreira Calado, residente em Gordinheira - Sertã, solicitou uma indemnização pela ocupação de 30m² de um terreno de que é proprietária, localizado junto ao largo da igreja nos Calvos; -----

- Efetivamente, aquando dos trabalhos de alargamento e beneficiação do largo da igreja dos Calvos foi demolida uma casa que se encontrava em ruínas junto aquele local; -----

- A edificação com o artigo matricial 1851 da Freguesia da Sertã, tinha uma área total 66m² e foi demolida na totalidade. No entanto, só foi ocupada para o domínio público uma faixa com 30m². ---

Assim propõe-se: -----

- Que o proprietário seja indemnizado no valor de 600€ (30m²x20€).-----

Posta à discussão: -----

- O Senhor Vereador Victor Cavalheiro questionou o Senhor Presidente, primeiro porquê só agora, passados nove ou dez anos vem este pedido de indemnização à reunião do executivo? Segundo, sabemos que a demolição foi efetuada quando ele próprio desempenhava as funções

de vereador com pelouro daquela área e nunca houve qualquer compromisso de indemnizar o proprietário, o terreno foi doado. Apreende que a Comissão de Festas dessa época deveria ter sido ser ouvida neste processo.-----

- O Senhor Presidente referiu que não existe comprovação nem deliberação da Câmara Municipal.-----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º23 - Minuta de Protocolo – Associação - "APROFLORA" -Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal.-----

Considerando que: -----

- Foi atribuído, pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, apoio para a formação, equipamento e funcionamento de duas equipas de sapadores florestais;-----

- O apoio em questão não é suficiente para manter em funcionamento essas equipas de sapadores florestais; -----

- Que a mesma terá a sua área de intervenção preferencialmente no Concelho de Sertã, uma área essencialmente florestal, onde é de todo o interesse a tomada de medidas de prevenção, vigilância e combate aos incêndios florestais; -----

- O disposto na alínea o) e u) do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Está prevista no orçamento de 2015 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 04/040701 a atribuição desta comparticipação. -----

Proponho: -----

- Seja aprovado o valor de € 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos euros) e a minuta de protocolo que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º 24- Isenção de pagamento de Ramal de Abastecimento de Água e Ramal de Água Residuais Domésticas - Aproflora - Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal - -----

Considerando que: -----

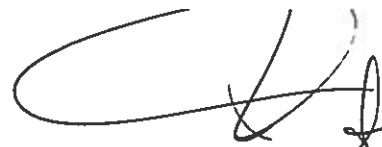
- A Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal, requereu recentemente a execução dos Ramais de Abastecimento de Água e Águas Residuais Domésticas para a Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal; - Simultaneamente requereu ainda a isenção do pagamento do preço referente à execução dos referidos ramais; -----

- O Regulamento de tarifas e preços do Município prevê no n.º. 3 do artº 6 que "por deliberação da Câmara Municipal, poderão ser atribuídas, casuisticamente, isenções ou reduções de tarifas e preços"; -----

- É uma instituição sem fins lucrativos;-----

- Os presentes ramais destinam-se a alimentar a futura sede da Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal.-----

Propõe-se:-----



- Que a Câmara Municipal delibere no sentido de isentar a Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal do pagamento do valor referente à execução dos ramais [(440.74 € + IVA) + (338.25 + IVA)] = 958,16€ + IVA. -----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º 25 - Acordo de Parceria com a ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento das Aldeias do Xisto-----

Considerando que:-----

- A ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto pretende continuar o desenvolvimento do projeto global “REDE DAS ALDEIAS DO XISTO” e dos seus diversos subprojectos;-----

- É ainda a plataforma de excelência para a captação de fundos e o desenvolvimento de projetos em rede fundamentais para o desenvolvimento do Pinhal Interior; -----

- O objetivo dos acordos é dotar esta relação de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Esta competência está prevista na alínea u) do n.º. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Propõe-se que:-----

- Seja aprovado o Acordo de Parceria com a ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento das Aldeias do Xisto que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Seja aprovado o valor de € 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta euros) para apoiar a ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento das Aldeias do Xisto, no que respeita à sua atividade regular, no ano de 2015.-----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º 26 - Protocolo de Parceria – Instituto Vaz Serra, Sociedade de Ensino, Cultura e Recreio, S.A e Câmara Municipal de Sertã. -----

Considerando que:-----

- A implementação de projetos educativos e formativos que permitam a qualificação escolar e a certificação profissional da população portuguesa, representa uma das condições basilares para a afirmação de uma estratégia sustentável de desenvolvimento, ao nível das organizações e da coesão social; -----

- Esta convicção implica a mobilização de toda a sociedade, nomeadamente das instituições que desenvolvem funções na área social. -----

- Este é o objetivo que está implícito à celebração do presente protocolo de parceria que expressa o entendimento da importância que ambas as instituições partilham quanto à necessidade de promover e desenvolver atividade na área da educação e formação; -----

- Esta competência está prevista na alínea u) do n.º. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----



Assim proponho:-----

- A aprovação das cláusulas do protocolo de parceria que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

•-**Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Por impedimento legal não participou na votação o Senhor Vereador José Ramos Moreira. -----

Proposta n.º 27- Concurso Público – Abertura de Procedimento – Beneficiação da Rede Viária 2015 – Estrada panorâmica e pista ciclovias do Trizão - -----

Considerando que:-----

- A obra “repavimentação da circular junto ao Clube Náutico - Trizão”;-----

- Faz parte do Plano Plurianual de Investimentos deste Município e está prevista a sua execução para 2015 (Projeto 30/2015);-----

- Integra trabalhos de drenagem, pavimentações betuminosas, pista ciclovias e sinalização;-----

- Apresenta uma dimensão e complexidade que não permite uma execução por administração direta;-----

- Tem uma estimativa orçamental de 254 300,00 Euros + IVA, previstos para a sua execução;-----

Propõe-se:-----

- A abertura de um concurso público nos termos do artº 16 do DL 18/2008 de 29 de janeiro;-----

- A aprovação dos projetos, programa de concurso, caderno de encargos, plano de segurança e saúde e plano de gestão de resíduos, referentes à empreitada supra referenciada se anexam no maço de documentos da presente ata.-----

- A designação do júri para a condução do procedimento, conforme previsto no art.º 67 do DL 18/2008, composto por:-----

Presidente – César Luís de Miranda Carvalho-----

Vogal efetivo – Paulo Jorge Farinha Luís-----

Vogal – Armando Alves Ribeiro-----

1.º Suplente: Ana Cristina Fernandes Delgado-----

2.º Suplente: Ana Maria Relvas Guimarães-----

•-**Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º 28 - Concurso Público – Abertura de Procedimento – Beneficiação da Rede Viária 2015 – Revitalização da Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira - -----

Considerando que:-----

- A obra “Realinhamento de trânsito na zona da Fonte da Boneca – regeneração urbana”;-----

- Faz parte do Plano Plurianual de Investimentos deste Município e está prevista a sua execução para 2015 (Projeto 55/2010);-----

- Integra trabalhos de drenagem, pavimentações betuminosas, sinalização, iluminação e passeio pedonal;-----

- Apresenta uma dimensão e complexidade que não permite uma execução por administração direta;-----

- Tem uma estimativa orçamental de 392 000,00 Euros + IVA, previstos para a sua execução; -----

Propõe-se: -----

- A abertura de um concurso público nos termos do artº 16 do DL 18/2008 de 29 de janeiro; -----

- A aprovação dos projetos, programa de concurso, caderno de encargos, plano de segurança e saúde e plano de gestão de resíduos, referentes à empreitada supra referenciada, se anexam no maço de documentos da presente ata.-----

- A designação do júri para a condução do procedimento, conforme previsto no art.º 67 do DL 18/2008, composto por: -----

Presidente – César Luís de Miranda Carvalho -----

Vogal efetivo – Paulo Jorge Farinha Luís-----

Vogal – Armando Alves Ribeiro -----

1.º Suplente: Ana Cristina Fernandes Delgado -----

2.º Suplente: Ana Maria Relvas Guimarães-----

Posta à discussão: -----

- O Senhor Vereador José Ramos Moreira referiu que se justificava uma ciclovia nesta zona urbana de forma a tornar mais humanizada a paisagem. -----

- O Senhor Presidente informou que nesta 1ª fase não será possível, não existe espaço. No entanto estamos a considerar uma ciclovia para a Sertã, justifica-se este tipo de investimento com menos custos. -----

- Tomou da palavra o Senhor Vereador Victor Cavalheiro dando os parabéns pois é uma obra que faz sentido. O projeto inicial com a circulação do trânsito em rotunda, como o Senhor Presidente sempre defendeu, não fazia qualquer sentido. Afinal também já não é realinhamento de trânsito, mas uma forma de arranjar mais estacionamento naquela zona, o que não deixa de ser louvável.-----

Questionou se a mesma é objeto de uma candidatura?-----

Referiu ainda que em tempos questionou o Senhor Presidente sobre a requalificação do espaço da ex-casa Guimarães, nomeadamente a construção de um parque de estacionamento de apoio ao comércio da Rua do Vale, como está projetado. Foi informado que era uma obra a candidatar e só poderia ser feita no âmbito da regeneração urbana. Sucedendo o mesmo com a Av. Dr. Ângelo Henriques Vidigal deixada a meio para ser candidatada à regeneração urbana.

- Respondendo ao Senhor Vereador, o Senhor Presidente referiu vai haver regeneração urbana, só que abrimos concurso público para podermos aproveitar uma possível candidatura tanto em termos de fundos comunitários atuais como em regeneração urbana no Novo Quadro Comunitário. -----

•-**Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Proposta n.º 29 – Emissão de parecer prévio vinculativo- “ Prestação de serviços hidroginástica, natação, aulas ginásio, cardio e ginástica sénior “.-----

- Considerando: -----

- A informação n.º 22/2015, de 16 de fevereiro, que se anexa no maço de documentos da presente ata; -----

- Que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos no n.º 2 do art.º 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março necessários à emissão do respetivo parecer; -----

- A necessidade de contratar – “Prestação de serviços hidroginástica, natação, aulas ginásio, cardio e ginástica sénior “. -----

Proponho que: -----

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado. -----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Proposta n.º 30 - Emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais – Prestação de serviços de Internet -----

Considerando que: -----

- Há a necessidade de contratação de serviços de Internet; -----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 3.592,44€ mais IVA, sendo a despesa para 2015 de 1.197,48€, 2016 de 1.197,48€ e 2017 de 1.197,48€; -----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal; -----

- Na reunião do órgão deliberativo de 28/12/2013, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

- E que a mesma seja aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Proposta n.º 31 - Projeto de Regulamento Municipal de apoio às atividades económicas e empresariais no concelho da Sertã -----

Considerando que : -----

- O Município da Sertã pretende criar condições atrativas que contribuam para a fixação de iniciativas económicas e empresariais no Concelho como forma de potenciar o seu desenvolvimento económico e social e contribuir para a criação de emprego e fixação da população; -----



Reunião de 18-02-2015

- Os apoios a conceder por via do presente projeto regulamento têm como destinatários os projetos e iniciativas empresariais e económicas que revistam interesse municipal o que se verifica nomeadamente quando contribuam para o desenvolvimento sustentado do Concelho, promovam a criação de novos postos de trabalho, apostem na qualificação profissional, na inovação e nas novas tecnologias.-----

- De acordo com o disposto na alínea m), do nº 1 do artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, sendo que para a sua execução são conferidas competências aos órgãos municipais ao nível de apoio à captação e fixação de empresas, emprego e investimento nos respetivos concelhos nos termos previstos e admitidos pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º e alíneas k), o), u) e ff) do nº 1 do artigo 33º da mencionada lei. -----

- A concessão de apoios deve obedecer aos princípios da Igualdade, da transparência e da equidade pelo que importa definir em Regulamento os mecanismos concretos de apoio e de incentivo à atividade empresarial e económica no Concelho da Sertã, sistematizando as formas e modalidades de apoio, bem como todos os aspetos atinentes ao processo de candidaturas, desde a fase da sua apresentação até à fase da decisão final. -----

Proponho que: -----

- Se aprove o presente projeto regulamento que se anexa no maço de documentos da presente ata e se submeta a discussão pública nos termos do art.º 118º do Código de Procedimento Administrativo. -----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º 32 - Aquisição de prédios ou parcelas de terreno junto ao Parque de Feiras de Cernache do Bonjardim -----

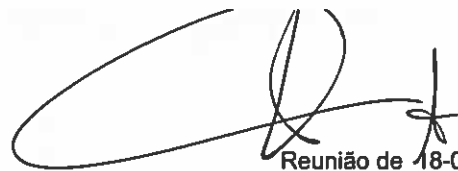
Considerando que:-----

- Para a abertura de um novo arruamento de acesso ao Parque de Feiras de Cernache do Bonjardim torna-se necessário a aquisição dos seguintes prédios ou parcelas de terreno conforme planta topográfica que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Prédio urbano inscrito na respetiva matriz da União das freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais sob o artigo 3594 e uma parcela ou faixa de terreno envolvente, com a área total de 350,60 m2, pertença da herança deixada por óbito de Norberto D'Oliveira Mendes;-----

- Parcela de terreno com a área de 122,29 m2 do prédio misto inscrito na respetiva matriz da União das freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais sob o artigo 3417 (urbano) e 18280 (rústico), pertença de Elias Farinha da Silva e mulher Maria dos Anjos Farinha Lourenço da Silva;-----

- Após negociações havidas o Sr. Júlio da Assunção Mendes informou que ele e os restantes herdeiros de seu falecido pai, Norberto D'Oliveira Mendes, davam o seu assentimento á cedência a este Município da Sertã de tal prédio urbano e parcela ou faixa de terreno envolvente, com a



Fl. 10

Reunião de 18-02-2015

área de 350,60m² pelo preço total de €15.000,00 (quinze mil euros) e comprometendo-se ainda este Município a construir á sua custa os respetivos muros de suporte de terras;-----

- Após negociações havidas, os Srs. Elias Farinha da Silva e mulher Maria dos Anjos Farinha Lourenço da Silva informaram que davam o seu assentimento á cedência a este Município da Sertã de tal parcela ou faixa de terreno envolvente, com a área de 122,29m² pelo preço total de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) e comprometendo-se ainda este Município a construir á sua custa os respetivos muros de suporte de terras; -----

- É de primordial interesse para o Município e respetiva população a aquisição de tais terrenos com vista á feitura de tal arruamento e que somente em último recurso deve ser adotado o procedimento de expropriação;-----

Assim sendo:-----

Ponho á consideração da Câmara que seja aprovada a minuta do acordo ou contrato de aquisição daqueles prédios nos seguintes termos ou condições:-----

1º - Que o prédio urbano inscrito na respetiva matriz da União das freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais sob o artigo 3594 e uma parcela ou faixa de terreno envolvente, com a área total de 350,60 m², pertença da herança deixada por óbito de Norberto D'Oliveira Mendes seja adquirido aos respetivos herdeiros pelo valor proposto, ou seja, preço total de €15.000,00 (quinze mil euros) e cujo preço será pago do seguinte modo:-----

a) A quantia de €14.500,00 (catorze mil e quinhentos euros) na data em que se iniciarem os respetivos trabalhos ou obras por parte deste Município;-----

b) A parte restante, ou seja, a quantia de €500,00 (quinhentos euros) com a assinatura do respetivo contrato definitivo de compra e venda; -----

2º - Que a parcela de terreno com a área de 122,29 m² do prédio misto inscrito na respetiva matriz da União das freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais sob o artigo 3417 (urbano) e 18280 (rústico), pertença de Elias Farinha da Silva e mulher Maria dos Anjos Farinha Lourenço da Silva pelo valor proposto, ou seja, pelo preço total de €2.500,00 e cujo preço será pago do seguinte modo:-----

a) A quantia de €2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta Euros) na data em que se iniciarem os respetivos trabalhos ou obras por parte deste Município;-----

b) A parte restante, ou seja, a quantia de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) com a assinatura do respetivo contrato definitivo de compra e venda;

3º - O contrato definitivo de compra e venda será celebrado em dia, hora e local a indicar pela Câmara Municipal, ficando desde já os proprietários obrigados a obter, fornecer e/ou assinar todos os elementos ou documentos que forem solicitados para esse fim;-----

4º - Os proprietários dos prédios ou parcelas de terreno acima identificados nos números 1º e 2º desde já autorizam este Município de Sertã a ocupar a título definitivo os ditos prédios ou parcelas de terreno, podendo aí praticar quaisquer atos de posse, nomeadamente, demolições,



escavações, terraplanagens ou quaisquer outras obras ou trabalhos bem como poderá ainda afetar o dito prédio ao fim ou destino que julgar mais conveniente ou útil.-----

5º - O Município da Sertã compromete-se a construir á sua custa os respetivos muros de suporte de terras;-----

6º - Os respetivos proprietários desde já expressamente declaram que após o recebimento das importâncias acima mencionadas na alínea a) do número 1º e alínea a) do número 2º prescindem ou renunciam a qualquer indemnização ou compensação que for devida pela ocupação a título definitivo dos ditos prédios ou parcelas de terreno por parte do Município da Sertã.-----

Posta à discussão: -----

- O Senhor Vereador Victor Cavalheiro leu documento que a seguir se transcreve: "Quando se projetou para o antigo parque de feiras, o atual jardim em fase de conclusão, não seria expetável, na sua perspetiva, que se viesse a construir paredes-meias, o parque de feiras que hoje está em fase final de implementação. -----

Concordando embora com a transformação daquele espaço em jardim, vocacionado para uma apelativa zona de lazer, não lhe parece contudo que este objetivo venha a ser atingido, porquanto não encontra elementos atrativos, que incentivem as pessoas a deslocar-se e a permanecer naquele local, nomeadamente por falta de um excelente Parque Infantil para os mais novos e de um bar, tipo Carvalha para a população. -----

A instalação do Parque de Feiras no local que a Câmara Municipal tem vindo a preparar, certamente com a cumplicidade da União de Freguesia de Cernache do Bonjardim, é um erro crasso que perdurará por muitos anos, à semelhança de outros, nomeadamente o atual edifício do Mercado, antigo mercado Bettencourt.

Reconhecendo a necessidade de uma intervenção de fundo naquele edifício, considera que, a Vila de Cernache do Bonjardim, o seu comércio e as suas gentes, ganhariam vitalidade e nova dinâmica, com a aproximação/junção destas duas vertentes de atividades: Mercado + Parque de Feiras e não com estes dois investimentos dispersos. -----

Não se enveredou por essa via, porque os responsáveis políticos (Câmara e Junta de Freguesia) não comungam desta solução, preferindo, por razões que a sua razão desconhece, teimosamente investir num local que é disfuncional para a comunidade Cernachense e que a afasta de uma longa tradição de convivência social, que por acaso, teve o privilégio de viver.-----

A Câmara Municipal comprou o terreno onde está a implantar o Parque de Feiras por 39. 964,40€ (proposta n.º 143 de 14.11.2012), suportou todos os custos dos muros de vedação do proprietário e do Parque de Feiras. Vai agora adquirir terrenos para acessos pelo valor de 17 500,00€, tendo ainda que suportar os custos de muros e suporte de terras num valor global de cerca de 80 mil euros. Provavelmente, com este investimento, seria possível aglutinar estes dois serviços, adquirindo, logicamente, terrenos anexos ao edifício do mercado, propriedade do Seminário das Missões. Dir-me-á o Senhor Presidente que o Seminário não estaria na disponibilidade de ceder. Mas estaria certamente na disponibilidade de vender, porque em termos de benemerência, fez já

bem a sua parte. Lamentou que esta solução não tenha sido equacionada e que se vá cometer mais um erro crasso, com reflexos no futuro da Vila de Cernache do Bonjardim."

- Seguidamente o Senhor Presidente informou que tudo tem sido feito para adquirir o terreno, de maneira a associar o parque de feiras ao mercado municipal. O Seminário das Missões não pretende ceder, nem vender nem trocar, nenhuma das soluções foi possível. Tivemos que encontrar outra solução. -----

• - **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Proposta n.º33 - Mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2014 para incorporação do saldo de gerência no orçamento de 2015, -----

Considerando que: -----

- O saldo de gerência orçamental, no valor de 1.092.690,51€, relativo a 2014 está apurado através do mapa fluxos de caixa, mapa constituinte dos documentos de prestação de contas; -----

- O saldo transitado da gerência anterior é constituído pela diferença entre as disponibilidades reais, ou seja, as receitas municipais cobradas por conta do orçamento do município no ano anterior e os pagamentos efetuados por conta do mesmo orçamento. -----

De acordo com o estipulado no 2.6.1 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro a utilização deste saldo de gerência depende da aprovação do mapa de fluxos de caixa da gerência anterior. -----

Proponho que: -----

- Se aprove e se submeta à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara o mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2014 para incorporação do saldo de gerência no orçamento de 2015, nos termos do estabelecido na alínea i) nº1 do artigo 33º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro. -----

E que a mesma seja aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Proposta n.º34 - Revisão nº 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano. -----

Considerando que: -----

- A incorporação do saldo da gerência anterior no orçamento de 2015 prevê de acordo com o ponto 8.3 do POCAL uma revisão orçamental acrescentando valor às previsões iniciais da receita como contrapartida do aumento da despesa respeitando o princípio do equilíbrio; -----

- É indispensável a inclusão da rubrica 16.01.01 - Saldo Orçamental – Na posse do serviço no Orçamento da Receita, que prevê a receita resultante da incorporação do saldo da gerência anterior no valor de 1.092.690,51€ (um milhão e noventa e dois mil e seiscentos e noventa euros e cinquenta e um cêntimos) expresso no mapa de fluxos de caixa. -----

Proponho que: -----

- Se aprove e se submeta à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara a Revisão nº1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, nos termos do estabelecido na alínea a) do nº1 do artigo 25º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro. -----

- E que a mesma seja aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

•-**Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----**Subsídio**-----

Subsídio n.º4 – Apoio Financeiro – Desfile de Carnaval-----

Considerando que:-----

- O Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo de Casais Unidos organizou um desfile de Carnaval no dia 15 de fevereiro de 2015;-----

- Teve como costume a representação de várias recordações e usos locais de modo a reviver tempos passados e ainda promover a freguesia e o Concelho da Sertã;-----

Assim:-----

- Solicita um apoio financeiro de 1.500,00 euros para fazer face às despesas de licenciamento e apoio logístico do evento.-----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

- Que o encargo resultante da presente despesa tem cabimento;-----

Propõe-se que:-----

- Se participe o Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo de Casais Unidos com 1.500,00 euros de modo a minimizar as despesas no âmbito do Desfile de Carnaval.-----

•-**Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Subsídio n.º5 – Pedido de Cedência de Transporte – Associação de Moradores do Casal do Pinhal.-----

Considerando:-----

- Que os Moradores do Casal do Pinhal pretendem visitar as Grutas de Mira Daire e Fátima no próximo dia 26 de abril de 2015;-----

- Que esta iniciativa tem como finalidade não só o convívio como também a aquisição de novas experiências e aprendizagens;-----

- Que é possível ao Município o apoio no transporte, recorrendo a meios próprios;

- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 Setembro.-----

Proponho que:-----

- Se atribua um subsídio em espécie através da disponibilização do autocarro para efetuar o transporte no dia 26 de abril de 2015.-----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----**Assuntos Diversos**-----

- Seguidamente o Senhor Vereador Victor Cavalheiro questionou o Senhor Presidente sobre o concurso público da concessão de utilização privativa do denominado Bar da Carvalha, qual a situação do procedimento.-----

Reunião de 18-02-2015

- O Senhor Presidente informou que foi apurado o concorrente vencedor cuja proposta foi de 1.900.00 /mensais. -----

----- **Intervenção do Público** -----

- Manuel Barata – Cernache do Bonjardim - Prestou um agradecimento ao executivo pela disponibilização do autocarro do Município à Associação de Moradores do Casal do Pinhal. -----

Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes, dando pelas 17 horas, a Reunião por encerrada. -----

Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta nos termos dos nº 3 e 4 do art. ° 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada. -----

E eu, Fátima P. C. F. Fernandes a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.

